

LEI nº 699

Declara como “CENTRO INDUSTRIAL DE OURO FINO”, o Bairro das Palmeiras.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica por força desta LEI declarada de: “CENTRO INDUSTRIAL DE OURO FINO”, o Bairro das Palmeiras, mais conhecido pela denominação de CAPELINHA, neste Município.

Art. 2º - A medida contida na presente LEI, terá por princípio incentivar aos interessados na implantação de indústrias em nosso Município e de futuro, na conformidade de Leis municipais em vigor, gozarem de incentivos fiscais.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 06 de julho de 1971.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda
Prefeito Municipal